



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 023/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Igarapé do Meio será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 13 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA**  
Prefeito